



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 01 de outubro de 1971

REF. N.º GP-L 739/71

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
◀	- 6 OUT 71 ▶
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com referência à Indicação nº 1983/71, de autoria de V.Exa., temos a informar que a Comissão - Municipal de Trânsito já havia analisado o problema de sinalização da rua BELA VISTA, o que pode ser constatado no item 1 da Portaria nº 90, de 09 de julho de 1971, anexa por cópia a este.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com Vista do Autor	
Presidente	
Em 06 de 10	de 1971

A
Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



PORTARIA Nº 90, DE 9 DE JULHO DE 1971

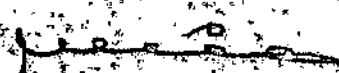
WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais - - - - -

- - - - - RESOLVE adotar as seguintes medidas de trânsito:

1. Tornar dupla mão de direção a rua Bela Vista, no trecho compreendido entre a rua Abílio Figueireda e a rua Narcílio Dias.
2. Declarar o ponto de ônibus da rua Cica de frente do prédio nº 99, para a frente do prédio nº 45, da mesma rua.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

TCO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Publicad. a no órgão oficial do Município
edição de 10 de julho de 1971
D A